

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 391/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0093461/2021-87****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 28.9.2021**

Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela EPEL - Escola Politécnica Equipe de Leopoldina, no município de Leopoldina.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1144/2021, de 13 de setembro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e manifestação.

**Mérito**

Por meio de requerimento, datado de 26 de abril de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, o Sr. Rodrigo Batista Ramos e a Sra. Márcia Pereira Ramos solicitam a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela EPEL - Escola Politécnica Equipe de Leopoldina, situada na Praça Professor Botelho Reis, 111, Centro, no município de Leopoldina.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, com a seguinte documentação:

- Portaria nº 1688/2012, publicada no "MG" de 21 de dezembro de 2012, que credenciou a entidade Escola Politécnica Equipe de Leopoldina Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e autorizou o funcionamento da escola com os Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses;
- Portaria nº 117/2015, publicada no "MG" de 21 de janeiro de 2015, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- Termo de validação de Atos Escolares, emitido em 20 de junho de 2018, validando atos praticados em descoberto - de 22 de junho de 2014 a 20 de janeiro de 2015;
- Portaria nº 1192/2018, publicada no "MG" de 18 de outubro de 2018, que recredenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Relatório de verificação in loco foi emitido, em 31 de agosto de 2021, pelos inspetores escolares Maria Aparecida Ferreira Pereira e Marcos Tadeu de Siqueira Pereira que, em parecer conclusivo, são de parecer favorável ao pleito e destacam que não há pendências quanto à validação de atos escolares de cursos já autorizados. Entretanto, o Curso Técnico em Enfermagem, segundo atos legais, foi reconhecido, por 5

(cinco) anos, conforme Portaria nº 117/2015, “MG” de 21 de janeiro de 2015. Dessa forma, a solicitação de renovação de reconhecimento deveria ter sido protocolada, antes de expirado o prazo concedido por essa portaria.

### Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela EPEL - Escola Politécnica Equipe de Leopoldina, situada na Praça Professor Botelho Reis, 111, Centro, em Leopoldina, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21 de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/09/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35907965** e o código CRC **7DC97871**.